



069

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica

**OBJETO:**

CONTRATO Nº 096.2018.20.7.008

CONTRATANTE: *MUNICIPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

CONTRATADA: *M J DA SILVA CORREA - ME*  
*CNPJ: 26.677.133/0001-90*

**ANÁLISE:**

Submete-se ao exame e aprovação deste Controle Interno, o Contrato em referência, decorrente do Procedimento de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº IN-008/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180101), contrato que tem por finalidade a *Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública.*

As cláusulas e condições consignadas no CONTRATO Nº 096.2018.20.7.008 em análise, que tem como valor R\$-252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) sendo o término do contrato de 07 (sete) meses corridos, contados da assinatura e publicação do contrato, pactuado entre o *MUNICIPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* e a empresa *M J DA SILVA CORREA - ME*, CNPJ sob o nº 26.677.133/0001-90, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do retro mencionado contrato com fulcro nos Artigos 54 a 55 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, estando o contrato em exame de acordo com a legislação pertinente.



070

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**CONCLUSÃO:**

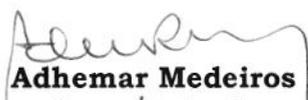
Observa-se que a empresa M J DA SILVA CORREA - ME participou do processo de Inexigibilidade nº IN-008/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180101), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Desta feita, retorna-se o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para finalização do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Tucuruí - Pará, 03 de julho de 2018.

  
**Adhemar Medeiros Rios**  
Controlador Interno  
Port. nº 016/2018-GP